

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS  
AVISO DE ADIAMENTO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-30/2020.**

Processo: **04/550.535/2018.**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, J/A DO Nº 1.629 - PAVUNA, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**  
Valor mínimo mensal: **R\$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência marcada para o dia 03 de julho de 2020, fica **adiada** para o dia **17 de julho de 2020, às 14 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou por meio do endereço eletrônico [celpropios@smf.rio.rj.gov.br](mailto:celpropios@smf.rio.rj.gov.br).

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
AVISO DE ERRATA**

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-08/2020.**

Processo: **04/550.496/2020.**

Objeto: **CONCESSÃO DE USO DAS ÁREAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA AVENIDA LUCIO COSTA, S/Nº - BARRA DA TIJUCA; AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, S/Nº (CANTEIRO CENTRAL) - LAGOA; AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, S/Nº (CANTEIRO CENTRAL) - LAGOA; AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/Nº (CANTEIRO CENTRAL - RADIAL OESTE) - MARACANÃ; AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, S/Nº (CANTEIRO CENTRAL) - LAGOA E AVENIDA OSWALDO ARANHA, S/Nº (CANTEIRO CENTRAL - RADIAL OESTE) - PRAÇA DA BANDEIRA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE POSTO DE SERVIÇO PARA A VENDA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES AFINS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, IMPRORROGÁVEIS.**

Valor mínimo mensal:

- **R\$ 36.160,00** (trinta e seis mil e cento e sessenta reais) para a área da Avenida Lucio Costa, s/nº - Barra Da Tijuca;

- **R\$ 84.200,00** (oitenta e quatro mil e duzentos reais) para área da Avenida Borges De Medeiros, S/Nº (Canteiro Central) - Lagoa;

- **R\$ 102.830,00** (cento e dois mil e oitocentos e trinta reais) para a área da Avenida Epitácio Pessoa, S/Nº (Canteiro Central) - Lagoa;

- **R\$ 67.320,00** (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais) para a área da Avenida Presidente Castelo Branco, S/Nº (Canteiro Central - Radial Oeste) - Maracanã;

- **R\$ 119.800,00** (cento e dezenove mil e oitocentos reais) para a área da Avenida Borges De Medeiros, S/Nº (Canteiro Central) - Lagoa;

- **R\$ 213.260,00** (duzentos e treze mil e duzentos e sessenta reais) para a área da Avenida Oswaldo Aranha, S/Nº (Canteiro Central - Radial Oeste) - Praça Da Bandeira.

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes alterações:

**EDITAL**

O item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

3.1 - Os valores de avaliação das áreas a terem o uso concedido encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE	LOCALIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL MÍNIMA	DELIBERAÇÃO CEA
1	CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LUCIO COSTA - BARRA DA TIJUCA.	<b>R\$ 36.160,00</b> (trinta e seis mil e cento e sessenta reais)	nº 1395, de 09/03/2020
2	CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (RADIAL OESTE), S/Nº - MARACANÃ	<b>R\$ 67.320,00</b> (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)	nº 1407, de 12/03/2020
3	CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA OSWALDO ARANHA (RADIAL OESTE), S/Nº - PRAÇA DA BANDEIRA	<b>R\$ 213.260,00</b> (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta reais)	nº 1406, de 12/03/2020
4	CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, S/Nº - LAGOA (ALTURA DO PARQUE DA CATACUMBA)	<b>R\$ 102.830,00</b> (cento e dois mil, oitocentos e trinta reais)	nº 1405, de 12/03/2020
5	CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA (ALTURA DO Nº 829 E EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL)	<b>R\$ 84.200,00</b> (oitenta e quatro mil e duzentos reais)	nº 1404, de 12/03/2020
6	CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA (ALTURA DO PARQUE DOS PATINS)	<b>R\$ 119.800,00</b> (cento e dezenove mil e oitocentos reais)	nº 1403, de 12/03/2020

O item 3.2 passa a ter a seguinte redação:

3.2 - A licitante vencedora deverá antecipar, à título de outorga, o fluxo de pagamentos mensais referente aos 10 (dez) anos, descontados pela meta da taxa SELIC vigente na data da publicação do edital, correspondente a 3,00%a.a (três por cento ao ano), até a data da lavratura do Termo de Concessão de Uso, mediante guia DARM a ser expedida pela Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, deduzido o valor já depositado conforme item 6.1(B.3).

O item 8.7 passa a ter a seguinte redação:

8.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no item 8.2.

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO (ANEXO I)**

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O valor de remuneração mensal pela utilização da área pública é de R\$ \_\_\_\_\_, tendo sido pago, mediante a guia DARM nº \_\_\_\_\_, a importância de R\$ \_\_\_\_\_, equivalente a antecipação do fluxo de pagamentos mensais dos 10 (dez) anos, antes da assinatura do presente termo.

**Parágrafo Único** - O MUNICÍPIO neste ato entrega à CONCESSIONÁRIA a posse da área para todos os fins de direito decorrentes dessa concessão.

A alínea "j" da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Clausula Quarta

(...)

j) Respeitar toda a legislação vigente acerca da matéria, bem como cumprir as exigências das leis e normas ambientais, de segurança e higiene no trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na área concedida.

**Fica alterado o Modelo de Proposta constante no Anexo III.**

A CEL/PROPRIOS comunica ainda que a sessão pública de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **05 de julho de 2020, às 14:00**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio> e [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celpropios@smf.rio.rj.gov.br](mailto:celpropios@smf.rio.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2020**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 0004/551.647/2018 e 0004/551.648/2018

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUINTAS DO RIO, inscrito no CPF/CNPJ 06.321.242/0001-63, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto dos processos administrativos supracitados referente às competências: 00/2019 04/2019 a 05/2020 e 00/2019 07/2019 a 05/2020, respectivamente. O notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
1155/2020	01992198	Fortlider Tubos e Conexões Ltda	5.037,06	11537

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATA CIRCUNSTANCIADA  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO,  
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 4.0  
CP - 001/2020  
PROCESSO Nº 09/000.390/2020**

Aos 2 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º Andar, Sala 825 (Auditório Meri Baran), o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.436 de 09 de junho de 2020, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 001/2020, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da Área de Planejamento AP 4.0**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecido, dá-se início às 14:05h à Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento do PLANO DE TRABALHO constante do ENVELOPE "A" das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as OSS abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
		NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Eduardo Casotti Louzada	1417120SSPES	DETRAN/RJ
INSTITUTO GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	134.510	OAB/RJ

Em análise aos Programas de Trabalhos constantes nos Envelopes "A" das proponentes e considerando o disposto no item 11.2.1 onde diz que: O programa de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em 1(uma) via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação. A proponente CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, não atendeu o referido item 11.2.1, no tocante à falta de numeração entre as páginas 178/179, 646/647, duplicidade da página 214 e erro na sequência a partir da página 2319. A proponente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG não atendeu o referido item 11.2.1, no que tange à ausência de mídia digital e comprovação da aprovação do Programa de Trabalho pelo Conselho de Administração da entidade. A proponente INSTITUTO GNOSIS não atendeu o referido item 11.2.1, no que tange à ausência de comprovação da aprovação do Programa de Trabalho pelo Conselho de Administração da entidade. Considerando o item 11.2.7. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados: a) Nome completo; b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos; c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos; d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão" e o subitem "11.2.7.1. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada". A proponente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG só comprovou a existência, no quadro de pessoal da Organização Social, de apenas 1 (um) profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, ROBINSON BOTELHO DE FARIAS. Com relação à profissional ANA FRANCISCA DOTTLING LEAL, a documentação de fls. 102/123 não foi apresentada em original ou cópia autenticada, NÃO cumprindo o item 11.2.7 e o subitem 11.2.7.1, bem como não apresentou declaração de pleno conhecimento do objeto a ser gerenciado e da total concordância com os valores propostos pela SMS para a execução das atividades descritas pormenorizadamente no Projeto Básico e Anexos Técnicos do Edital, conforme Item C do Anexo Técnico B. As proponentes INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG e INSTITUTO GNOSIS, em seus Programas de Trabalhos, descumpriram o disposto no Anexo Técnico B - Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho, que em sua INTRODUÇÃO deixa claro que o cronograma de desembolso e metas físicas que consta do Anexo F será o cronograma contratual com exceção da eventual proposta vencedora ter apresentado menor valor para a rubrica "Item B" (b1 e b2) e conforme o ITEM 2b - Valor total de recursos destinados à rubrica "Apoio a Gestão do TEIAS - OSS", do referido Anexo Técnico B, que em sua observação deixa claro e norteia as proponentes para sua elaboração da proposta, assim diz: Apoio à Gestão do TEIAS - OSS é a única rubrica do cronograma entendida como passível de proposta de valores a menor por parte da Proponente, como reflexo de possível economicidade nos custos operacionais. A Proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais e o custo rateado entre todos os contratos de gestão em vigor. Entende-se por custos operacionais, todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tais como recursos humanos da sede, locomoção, material de escritório, etc. A avaliação se dará sobre o somatório dos recursos destinados ao "Apoio a Gestão do TEIAS - OSS" - Item B (b1 e b2) do cronograma de desembolso e metas físicas contido no anexo F. Sendo assim, a Comissão Especial de Seleção, com base o item 13.3. "A Comissão Especial de Seleção desclassificará: a) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital", DESCLASSIFICA as Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas pelas proponentes CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG e INSTITUTO GNOSIS. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário, tendo o representante da OSS CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP solicitado maiores esclarecimentos sobre a observação feita pela Comissão a respeito do descumprimento do item 11.2.1 e a necessidade de apresentação na íntegra de novo Programa de Trabalho, sob a alegação de possibilidade de aplicação do Item 11.4.1: (...) Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social. A OSS INSTITUTO GNOSIS declinou do uso da palavra. Ato contínuo, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a sessão às 14:24h, para deliberação a respeito da solicitação, tendo retornado às 15:10h. Restou definido pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO que as OSS CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP e INSTITUTO GNOSIS deverão apresentar novas Propostas. Assim sendo, conforme estabelecido no Item 13.3.1, "quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até cinco dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação", fixa a data de 08 de julho de 2020 às 09:15h, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8º Andar, Sala 825 (Auditório Meri Baran), Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para apresentação de Envelope "A" - Programa de Trabalho. A COMISSÃO consignou que, uma vez apresentados os novos documentos pelas OSS desclassificadas, será realizada nova avaliação para definição da classificação final e, no caso da OSS ser declarada CLASSIFICADA, será dado prosseguimento para abertura do ENVELOPE B. Nada mais havendo a constar, a COMISSÃO DE SELEÇÃO deu por encerrada a sessão às 15:35, cuja Ata foi lida e impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
<b>Márcio Antônio Pinto da Silva</b> Matrícula nº 10/117.465-5 Presidente	
<b>Andrea Carbone de Andrade</b> Matrícula nº 11/148.604-2 Membro	
<b>Cláudia Cristina Dias Macedo</b> Matrícula nº 11/237.609-3 Membro	

<b>Rosângela Matias Cipola</b> Matrícula nº 11/223.695-8 Membro	
<b>Claudia Marcia da Cunha Neves</b> Matrícula nº 11/202.862-9 Membro	
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP</b> Eduardo Casotti Louzada	
<b>INSTITUTO GNOSIS</b> Matheus Martins Alves Pereira	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº184 DE 02 DE JULHO DE 2020.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP nº 008/2020, D.O Rio de 29/01/2020, página 64 a 66** com resultado final publicado através do **Edital CTGP nº 027/2020, D.O. Rio 05/03/2020, página 51**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/001.913/2018**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CCGP Nº 027/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
036.396.187-93	19º	EDINA DA CONCEIÇÃO SILVA FREIRE DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	IMMVJV/SUBEM	06/07/2020	06/07/2021	06/07/2020	10:00 às 11:00

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº185 DE 02 DE JULHO DE 2020.  
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
315.719-5	DANIELLE FERREIRA FIGUEIREDO	MEDICO VETERINARIO	S/SUBVISA/LASP	20/07/2020	10 ÀS 12 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº186 DE 02 DE JULHO DE 2020.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP nº001/2020, D.O Rio de 10/01/2020, página 42 a 46**, com resultado final publicado através do **Edital CTGP nº019/2020, D.O Rio de 10/02/2020, página 50 a 57**, a comparecer (em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455,